Lei nº 685/78

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, o Crédito Especial de Cr$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer às despesas com bolsa de estudo na Faculdade de Medicina de Monte Claros, para o aluno Sebastião dos Santos Vieira, relativa ao exercício de 1.977, na consignação orçamentária:

02.50 - DISAS
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
44 - ENSINO SUPERIOR
2350 - BOLSAS DE ESTUDO
3.2.1.0.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS -

ART. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial acima, fica cancelada parcialmente, igual importância na consignação orçamentária:

0205-08421880 - ENSINO REGULAR
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São Francisco, (MG), 16 de maio de 1.978

EDSON PARAISO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL -